



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.500179/2016-19

INTERESSADO: DS AIR TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise do pleito protocolizado em 09.08.2016 (Doc. 0001739, Página 3), apresentado pela sociedade empresária **DS AIR TÁXI AÉREO LTDA.**, com vistas a outorga de autorização para operar serviço aéreo público especializado nas atividades Aerocinematografia, Aerofotografia, Aeroinspeção e Aerorreportagem.

2. A interessada já é detentora de autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, outorgada por meio da Decisão nº 107, de 11 de setembro de 2015 (Doc. 0263432).

3. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer da Gerência de Acesso ao Mercado, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, nº 192(SEI)/2016/GTOS/GEAM/SAS (Doc. 0262877), o qual adoto como parte integrante deste relatório no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à formação da convicção da Diretoria Colegiada.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 23/12/2016, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287709** e o código CRC **3B467FDC**.

SEI nº 0287709